



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 01/2021 – DPL.

Prorroga a suspensão parcial das atividades presenciais dos agentes públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

Considerando a confirmação dos vários casos do novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, a elevação do número de suspeitas e a ocorrência de diversas mortes em nosso Estado;

Considerando a necessidade de continuidade da atividade e produção legislativa, com apreciação, inclusive de matérias que possam auxiliar no combate ao novo coronavírus (COVID – 19);

Considerando o teor do Decreto do Executivo Municipal de Parnamirim/RN nº 6.410, de 31 de dezembro de 2020, a qual prorroga por mais 90 (noventa) dias os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia pelo coronavírus;

Considerando as Portarias nº 010/2020 – DPL, Portaria nº 011/2020 – DPL, Portaria nº 014/2020 – DPL, Portaria nº 015/2020 – DPL, Portaria nº 017/2020 – DPL, Portaria nº 019/2020 – DPL e Portaria nº 020/2020 – DPL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o ART. 39, da Lei Orgânica Municipal e ainda o ART. 8º, III e ART. 50 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º – Fica determinada a prorrogação da suspensão parcial das atividades administrativas do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2021, com horário de expediente das 8h às 12h30, observadas as medidas de segurança individual contra a COVID-19, determinadas pela legislação e nos termos desta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

§1º – Permanecem suspensos todos os atendimentos ao público externo e as audiências presenciais do PROCON/Câmara, cujo atendimento permanecerá em regime virtual.

§2º – Pessoas consideradas do grupo de risco não serão obrigadas a participar da escala de serviço.

Art. 2º – As atividades legislativas referentes às reuniões do Plenário e das Comissões permanecerão em regime virtual.

Art. 3º – Os servidores deverão ser organizados em escalas, conforme determinadas das suas chefias imediatas, observada a limitação de 02 (duas) pessoas por gabinete e até, no máximo, 03 (três) pessoas em setores administrativos.

Art. 4º – As atividades podem ser novamente suspensas, conforme indicadores oficiais de expansão do contágio e aumento na ocupação de leitos destinados ao tratamento da COVID-19, divulgada pelos órgãos oficiais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 1º de janeiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/2ª Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1ª Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
Vereador/2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº03/ 2021 – DPL, de 07 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal seu e regimento interno e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituído um Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, para promover o estudo, análise e consolidação da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2. O Grupo de Trabalho será formado pelos Procuradores e os Servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim.

Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho, os Procuradores: Aglene Arruda Moreira Sotero, Carlos Wendel Peixoto de Alcântara, Ênio Saraiva Leão, Fábio Cunha Alves de Sena, Giovanni de Paula Costa e Souza, Hugo Werner Fortunato Dantas, Ronaira Costa Ribeiro, Tiago Neves de Moraes; e, o Servidor Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado em caso de necessidade, sendo encaminhada justificativa da necessidade a Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2021.



WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº011, de 29 de janeiro de 2021. DPL

Prorroga a suspensão parcial das atividades presenciais dos agentes públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

Considerando a confirmação dos vários casos do novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, a elevação do número de suspeitas e a ocorrência de diversas mortes em todo o Estado;

Considerando a necessidade de continuidade da atividade e produção legislativa, com apreciação, inclusive de matérias que possam auxiliar no combate ao novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor do Decreto do Executivo Municipal de Parnamirim/RN nº 6.410, de 31 de dezembro de 2020, a qual prorroga por mais 90 (noventa) dias os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia pelo coronavírus;

Considerando as Portarias nº 010/2020 – DPL, Portaria nº 011/2020 – DPL, Portaria nº 014/2020 – DPL, Portaria nº 015/2020 – DPL, Portaria nº 017/2020 – DPL, Portaria nº 019/2020 – DPL, Portaria nº 020/2020 – DP e Portaria nº 001/2021 – DPL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o ART. 39, da Lei Orgânica Municipal e ainda o ART. 8º, III e ART. 50 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º – Fica determinada a prorrogação da suspensão parcial das atividades administrativas do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com horário de expediente das 8h às 13h, observadas as medidas de segurança individual contra a COVID-19, determinadas pela legislação e nos termos desta Portaria.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

§1º – Permanecem suspensos todos os atendimentos ao público externo e as audiências presenciais do PROCON/Câmara, cujo atendimento permanecerá em regime virtual.


§2º – Pessoas consideradas do grupo de risco não serão obrigadas a participar da escala de serviço.

Art. 2º – Os servidores deverão ser organizados em escalas, conforme determinadas das suas chefias imediatas, observada a limitação de 02 (duas) pessoas por gabinete e até, no máximo, 03 (três) pessoas em setores administrativos.

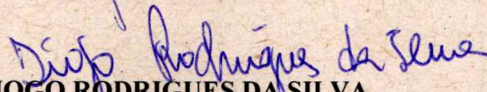
Art. 3º – As atividades podem ser novamente suspensas, conforme indicadores oficiais de expansão do contágio e aumento na ocupação de leitos destinados ao tratamento da COVID-19, divulgada pelos órgãos oficiais.


Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

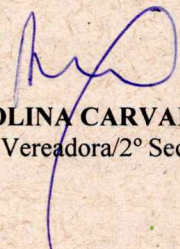
Parnamirim/RN, 29 de janeiro de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1ºVice – Presidente


DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/2ª Vice - Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1ª Secretário


ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2º Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº012/2021 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o horário de atendimento do Departamento do Processo Legislativo, no período de 23 de fevereiro a 07 de março de 2021, que fica estabelecido das 08hs às 12hs para recebimento e análise de proposições legislativas: Indicações, Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Resoluções, Moções, Requerimentos Legislativos, etc...

§1º - A execução dos serviços do referido setor será por meio de endereços eletrônicos (e-mail), bem como aplicativos de comunicação pela internet e similares.

§2º - As proposições referidas no *caput* deste artigo, que já se encontram analisadas e protocoladas com o número de ordem já fornecido pelo Departamento do Processo Legislativo, somente serão recebidas para apresentação até às 12:00h (doze horas) do dia da sessão, salvo exceções determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º - Fica garantido o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para o setor de Processo Legislativo – DPL encaminhar resposta acerca das proposituras enviadas para análise.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 fevereiro de 2021.

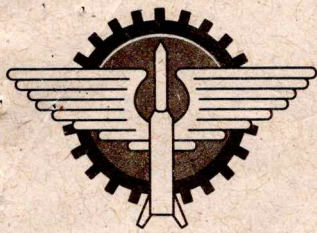
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº013/2021 – DPL.

Prorrogar a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), inclusive com novas variantes em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, através de estudos apresentados pela universidade Federal do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO O Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no período de 08 (oito) a 31 (trinta e um) de março de 2021, ressalvadas as atividades internas, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

§1º - O período disposto no caput poderá ser prorrogado por Ato da Mesa Diretora, enquanto se justificarem as medidas de combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

§2º - A Mesa Diretora poderá revogar esse ato conforme as avaliações do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, e novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias e de saúde Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 03 de março de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº014/2021 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dias e horários definidos pelas Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para realizar as suas reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os dias e horários de reuniões das Comissões Permanentes, conforme descrito abaixo:

AGENDA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES		
COMISSÃO PERMANENTE:	DIA/ HORÁRIO:	LOCAL:
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	TERÇAS-FEIRAS - 09HS	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE	TERÇAS-FEIRAS - 15HS	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUARTAS-FEIRAS - 08HS:30MIN	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO	SEXTAS-FEIRAS - 10HS	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE SANEAMENTO	QUINTA-FEIRAS - 10HS	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	QUARTAS-FEIRAS - 11HS:30MIN	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	SEGUNDAS-FEIRAS - 09HS	SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES

§1º – Excetuam-se do presente cronograma os dias que coincidirem com Pontos Facultativos e Feriados.

§2º - As Comissões poderão realizar reuniões em dias e horários diferentes do cronograma acima citado, e ainda de acordo com a demanda de matérias a serem apreciadas.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 março de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente

Diogo Rodrigues da Silva
DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

Gustavo Negócio de Freitas
GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº015/2021 – DPL.

Mantem a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), inclusive as novas variantes em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, através de estudos apresentados pela universidade Federal do Rio Grande do Norte; e

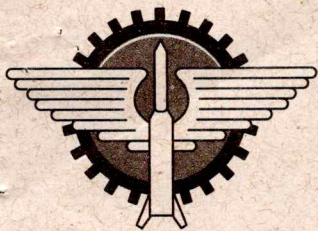
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 01, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia ocasionada pelas novas infecções causadas pela COVID-19 e do alto número de casos no município de Parnamirim e no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN, no período de 08 (oito) a 31 (trinta e um) de março de 2021, ressalvadas as atividades internas indispensáveis ao funcionamento mínimo desta Casa Legislativa, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº 01, de 23 de fevereiro de 2021.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

§1º - O período disposto no *caput* poderá ser prorrogado por Ato da Mesa Diretora, enquanto se justificarem as medidas de combate à pandemia da COVID-19.

§2º - O presente ato poderá ser revogado pela Mesa Diretora, conforme as avaliações do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, e novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias e de saúde Municipal.

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim ocorrerão de forma exclusivamente virtual por meio da plataforma “*Google Meet*”, nas segundas e terças-feiras com início às 10 horas.

§1º - No plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, só será permitida a entrada eventual dos membros da Mesa Diretora (Presidente, 1º e 2º secretários), de 01 (um) Procurador Legislativo e dos servidores de apoio do Setor Legislativo, TV Câmara e Assessoria de Comunicação, os quais forem indispensáveis ao funcionamento da sessão.

§2º - O link da sessão será encaminhado aos parlamentares com 02 (duas) horas de antecedência e a pauta será disponibilizada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 3º - O setor de processo legislativo organizará o seu funcionamento e horário de expediente de acordo com a necessidade, de forma a suprir apenas as demandas relativas as sessões ordinárias.

Parágrafo Único - Ficam suspensas o protocolo de novas proposições, salvo as decorrentes de matérias de urgências, relacionadas, exclusivamente, as medidas de combate ao COVID.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 4º - Ficam suspensas as demais atividades Legislativas da Câmara Municipal, bem como o acesso aos gabinetes parlamentares, sem prejuízo da atividade remota.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais medidas previstas no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria nº013, de 03 de março de 2021.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 18 de março de 2021.

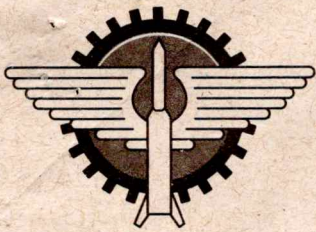
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

DIÓGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº017/2021 – DPL.

Mantem a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), inclusive com novas variantes em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, através de estudos apresentados pela universidade Federal do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia ocasionada pelas novas infecções causadas pela COVID-19 e do alto número de casos no município de Parnamirim e no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; e

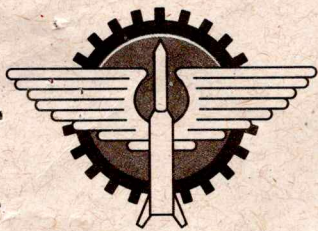
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no período de 01 (um) a 10 (dez) de abril de 2021, ressalvadas as atividades internas, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo

Art. 2º - Ficam asseguradas as medidas previstas no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021, na Portaria nº013, de 03 de março de 2021 e ainda na Portaria nº015, de 18 de março de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


Parnamirim/ RN, 31 de março de 2021.



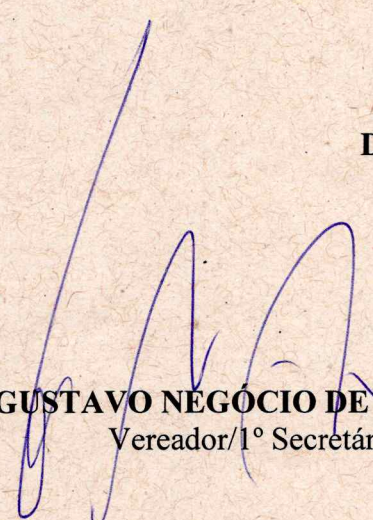
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



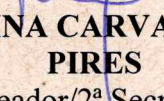
JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente



DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente



GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário



**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº018/2021 – DPL.

Mantem a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), inclusive com novas variantes em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, através de estudos apresentados pela universidade Federal do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia ocasionada pelas novas infecções causadas pela COVID-19 e do alto número de casos no município de Parnamirim e no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no período de 11 (onze) a 23 (vinte e três) de abril de 2021, ressalvadas as atividades internas, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam asseguradas as medidas previstas no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021, na Portaria nº013, de 03 de março de 2021, Portaria nº015, de 18 de março de 2021, e ainda na Portaria nº017, de 31 de março de 2021.




**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 07 de abril de 2021.



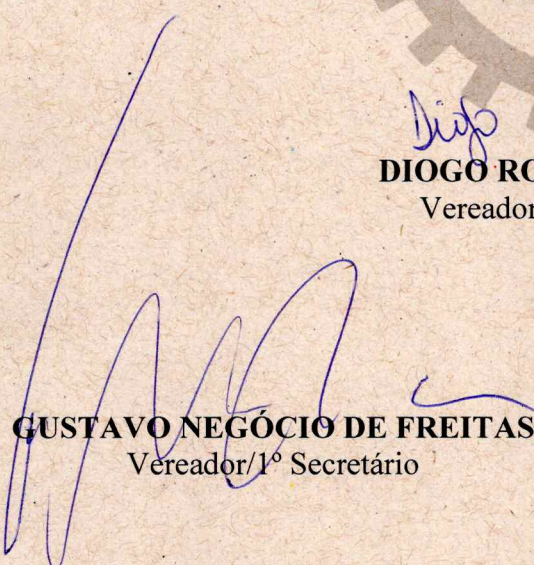
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



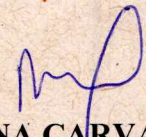
JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente



DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente



GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário



**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº021/2021 – DPL.

Mantem a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021; e
CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, bem como a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

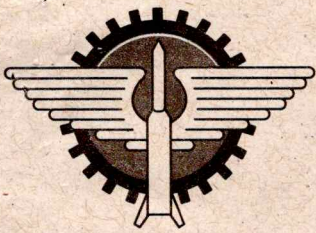
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no período de 24 (vinte e quatro) de abril a 14 (quatorze) de maio de 2021, ressalvadas as atividades internas, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam asseguradas as medidas previstas no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021, na Portaria nº013, de 03 de março de 2021, Portaria nº015, de 18 de março de 2021, na Portaria nº017, de 31 de março de 2021, e na Portaria nº018, de 07 de abril de 2021.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 23 de abril de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente


JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente


DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário


**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereadora/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 031/2021, 14 de maio de 2021. DPL

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o atual quadro de pandemia decorrente da Covid-19, sobretudo diante do sistema de saúde do nosso Estado e Municípios no que toca à quantidade de leitos para tratamento, especialmente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de maio de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.

Parágrafo Único - No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - Autorizar, igualmente, o acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores para o público externo.

§ 1º - O acesso ao Plenário se dará pela entrada principal da Casa, sendo vedado o acesso às demais áreas da Câmara.

§ 2º - A lotação do plenário fica limitada em até 20% da sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento entre os assentos.

§ 3º - As demais medidas de controle e prevenção ao COVID-19 continuam em vigência, sendo obrigatório a utilização de máscaras e aferição de temperatura para entrar no prédio.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5 - Os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 14 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 032/2021, 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o atual quadro de pandemia decorrente da Covid-19, sobretudo diante do sistema de saúde do nosso Estado e Municípios no que toca à quantidade de leitos para tratamento, especialmente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 13 de junho de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.

Parágrafo Único - No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - Autorizar, igualmente, o acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores para o público externo.

§ 1º - O acesso ao Plenário se dará pela entrada principal da Casa, sendo vedado o acesso às demais áreas da Câmara.

§ 2º - A lotação do plenário fica limitada em até 20% da sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento entre os assentos.

§ 3º - As demais medidas de controle e prevenção ao COVID-19 continuam em vigência, sendo obrigatório a utilização de máscaras e aferição de temperatura para entrar no prédio.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5 - Os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

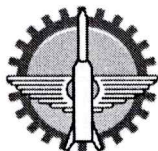
Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 28 de maio de 2021.



WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



PORTARIA Nº 039/2021, 25 de junho de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

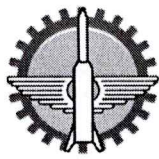
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 11 de julho de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.



Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.

Parágrafo Único - No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - Autorizar, igualmente, o acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores para o público externo.

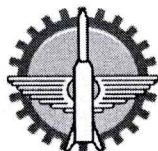
§ 1º - O acesso ao Plenário se dará pela entrada principal da Casa, sendo vedado o acesso às demais áreas da Câmara.

§ 2º - A lotação do plenário fica limitada em até 20% da sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento entre os assentos.

§ 3º - As demais medidas de controle e prevenção ao COVID-19 continuam em vigência, sendo obrigatório a utilização de máscaras e aferição de temperatura para entrar no prédio.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5 - Os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.



Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de junho de 20

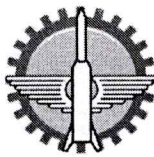
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





PORTARIA Nº 040/2021 - DPL, 28 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

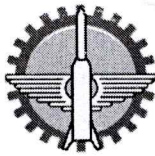
Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente- PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.





RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com as seguintes competências:

I – Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

II – Propor e aprimorar as normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e vinculadas;

III – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e vinculadas;

IV – Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

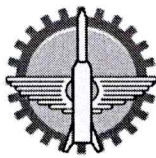
V – Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º - A Comissão Gestora da A3P será composta pelos seguintes servidores lotados na Câmara Municipal de Parnamirim/RN: CAROLINA DE SOUSA MARTINS MELO, CARLOS WENDEL PEIXOTO DE ALCANTARA, GUSTAVO BRENDOS DOS SANTOS, ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA E RODRIGO CARLO GURGEL MARTINIANO.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão Gestora da A3P a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3º - A participação na Comissão Gestora da A3P não enseja qualquer tipo de remuneração.





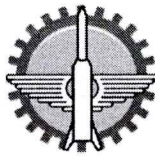
Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Gestora da A3P será o período de vigência do termo de convênio firmado com o Ministério de Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 20


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN





PORTARIA Nº 049/2021, 09 de julho de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

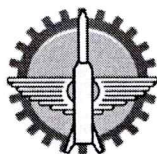
Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de julho de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.





Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.

Parágrafo Único - No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - Autorizar, igualmente, o acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores para o público externo.

§ 1º - O acesso ao Plenário se dará pela entrada principal da Casa, sendo vedado o acesso às demais áreas da Câmara.

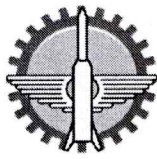
§ 2º - A lotação do plenário fica limitada em até 20% da sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento entre os assentos.

§ 3º - As demais medidas de controle e prevenção ao COVID-19 continuam em vigência, sendo obrigatório a utilização de máscaras e aferição de temperatura para entrar no prédio.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5 - Os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.





Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 20

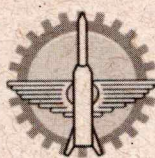
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





Portaria nº057/2021 – DPL.

Dispõe sobre os horários de expediente presencial e de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 29, inciso I e X da Lei Orgânica de Parnamirim/RN e do art. 50, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que se espera que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação;

Considerando que os estudos de soroconversão da vacina Covishield demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose;

Considerando que os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de $>92\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e $>97\%$ nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias;



Considerando a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno do expediente presencial para todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Parnamirim/RN que estejam afastados de suas atividades em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19).

§ 1º. A volta as atividades presenciais mencionada no *caput* desse artigo será para aqueles servidores que já tenham sido imunizados contra a COVID-19.

§ 2º. São considerados imunizados os servidores que tenham tomado duas doses ou doze única de imunizantes contra a COVID-19.

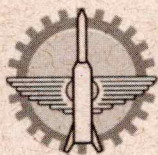
§ 3º. O prazo para os servidores serem considerados imunizados é de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de registro da segunda ou única dose da vacina, em conformidade com os protocolos contidos nas bulas dos imunizantes existentes.

§ 4º. Em casos de impossibilidade de imunização por motivos de saúde, o servidor deverá apresentar justificativa, com respectivo laudo médico, ao setor de Recursos Humanos, caso em que deverá ser submetido ao regime de trabalho remoto.

§ 5º. A recusa injustificada da imunização contra a COVID-19 não será tolerada como motivo de ausência do expediente presencial, sendo causa de instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 6º. O retorno dos servidores públicos da Câmara de Parnamirim/RN devidamente imunizados deverá obedecer aos protocolos de segurança sanitária vigentes.

Art. 2º. Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o horário de expediente presencial das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.



Parágrafo único. O atendimento presencial ao público externo deve ser realizado no horário das 08h00min às 14h00min.

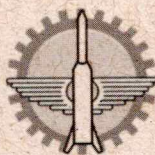
Art. 3º. Fica autorizada a chefia imediata de cada um dos setores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN o disciplinamento do trabalho remoto para os casos de servidores, já imunizados ou não, cujas atividades possibilitem o uso dos sistemas eletrônicos e que estejam sujeitos a controle de prazo e/ou cumprimento de planos de trabalho ou tarefas específicas.

Art. 4º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se:

- I - Trabalho presencial: a modalidade de trabalho realizada dentro das instalações físicas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,
- II - Trabalho remoto: a modalidade de trabalho realizada fora das instalações físicas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com a utilização de recursos tecnológicos;
- III - Atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos ou ações no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
- IV - Chefia imediata: o servidor responsável diretamente pelo controle de atribuições e de frequência do servidor.

§ 1º. Os servidores submetidos ao trabalho remoto deverão comparecer à repartição pública pelo menos 2 (dois) dias na semana, sendo previamente acertado com a respectiva Chefia imediata o dia em que haverá tal forma de expediente, sem prejuízo do comparecimento à instituição em outros dias, se solicitado pelo superior hierárquico.

§ 2º. A opção pelo trabalho remoto deve ser formalizada perante o superior hierárquico, na forma de Requerimento, para análise e deferimento ou indeferimento.



§ 3º. As Chefias de Setor e Diretorias de Departamento devem zelar pela melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho, primando pela efetiva prestação do serviço público.

Art. 5º. Não são passíveis de enquadramento no regime de trabalho remoto as atividades de campo e as que, em razão de sua natureza, devam ser desempenhadas nas dependências da Câmara Municipal.

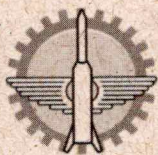
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, as atividades desempenhadas pelos servidores enquadrados no artigo 6º.

Art. 6º. A instituição do regime de trabalho remoto está condicionada:

- I - à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento ao público interno e externo;
- II - à inexistência de prejuízo ao desenvolvimento regular das atividades dos setores internos da Câmara Municipal e as suas atividades fins.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata instituir regime de revezamento ou outro que melhor atenda ao disposto neste Artigo e zelar pela melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 7º. Poderão realizar suas atividades preferencialmente por meio de trabalho remoto os servidores, terceirizados e estagiários que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes hipóteses:



- I - com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, mediante apresentação de atestado médico;
- II - gestantes, mediante apresentação de atestado médico;
- III - lactantes com filhos de até 12 (doze) meses, mediante a apresentação de Declaração ao setor de Recursos Humanos da Câmara.

§ 1º. Para fins de comprovação das situações referidas nos incisos deste Artigo, a apresentação de atestado médico ou Autodeclaração, conforme o caso, deverão ser submetidas à chefia imediata.

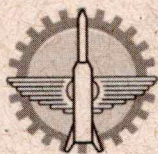
§ 2º. Os servidores que, enquadrando-se nas situações referidas nos incisos deste artigo, manifestem o interesse em manter-se em expediente presencial, deverão apresentar Autodeclaração de manifestação expressa de manutenção de trabalho presencial, acompanhada de atestado médico de aptidão para a referida modalidade de trabalho.

Art. 8º. As chefias imediatas deverão ainda submeter ao regime remoto:

- I - o servidor que tenha regressado de viagem ao exterior, a contar da data do seu reingresso no território nacional, pelo período de 14 (quatorze) dias;
- II - o servidor acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pela COVID-19, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária, pelo prazo de 5 (cinco) dias), a contar da Autodeclaração assinada pelo servidor.

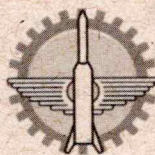
Parágrafo único. Confirmado o acometimento por COVID-19, o servidor será afastado das funções.

Art. 9º A Chefia imediata comunicará ao Setor de Recursos Humanos sobre os servidores que estão submetidos ao regime de trabalho remoto.



Art. 10. Compete ao servidor em regime de trabalho remoto:

- I - cumprir as tarefas que lhes forem distribuídas a tempo e modo devidos;
- II - informar à Chefia imediata e ao Setor de Recursos Humanos eventuais alterações do número de telefone e do endereço eletrônico cadastrados;
- III - checar e responder, diariamente, todas as comunicações eletrônicas que lhe forem enviadas pela Instituição e demais servidores;
- IV - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- V - consultar, durante os dias e horários de expediente, os meios de troca eletrônica de mensagens (inclusive e-mail e WhatsApp), adotando as providências cabíveis para atendê-las;
- VI - autorizar a instituição a disponibilizar o número do telefone e endereço eletrônicos para os demais servidores da Câmara Municipal, quando solicitados;
- VII - manter disponibilidade para, nos dias e horas de expediente, atender chamadas através de celular ou videoconferência, a qualquer pessoa diretamente interessada na atividade desempenhada pelo servidor;
- VIII - atender às reuniões convocadas em seu respectivo órgão de trabalho;
- IX - manter a Chefia imediata informada acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;
- X - retirar processos e demais documentos das dependências da Câmara Municipal apenas quando necessário, responsabilizando-se pela respectiva custódia e imediata devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata, responsabilizando-se pessoalmente por eventuais danos;
- XI - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.



Parágrafo único. São consideradas válidas as comunicações que forem enviadas pela instituição aos servidores submetidos ao regime remoto através de e-mail ou WhatsApp.

Art. 11. Compete exclusivamente ao servidor submetido ao regime de trabalho remoto providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária, útil e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos, para a realização do trabalho fora das dependências da Câmara Municipal.

§ 1º. O servidor deverá regressar ao trabalho presencial, por determinação da chefia imediata, quando:

- I - não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância, a critério dele próprio servidor ou da chefia imediata, prevalecendo esta última em caso de divergência;
- II - não atender, a tempo e modo devidos, as tarefas que lhe forem distribuídas;
- III - houver oportunidade, conveniência ou necessidade do serviço.

§ 2º. Nas hipóteses do parágrafo anterior, o servidor será comunicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos acerca da mudança de regime de trabalho.

§ 3º. O regresso ao regime presencial não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

§ 4º. O dia de atividade em regime remoto corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 12. O trabalho realizado de forma remota não admite banco de horas, nem pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário.



Art. 13. A chefia imediata pode, a qualquer tempo, readequar para o trabalho presencial o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores.

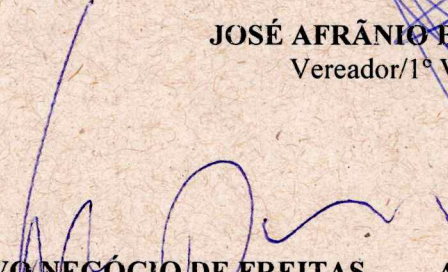
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

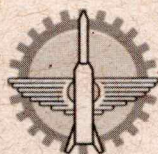
Parnamirim/RN, 30 de julho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente


JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário


ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária



Portaria nº 062/2021 – DPL, 15 de setembro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 23, §6º da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 92 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o Requerimento Legislativo nº019/2021, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na 85ª Sessão Ordinária.

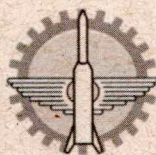
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, para o 2º (segundo) Biênio (2023/ 2024) da atual Legislatura.

Art. 2º - A eleição a que se refere o Artigo anterior será realizada na 87ª Sessão Ordinária, dia 21 de setembro de 2021 às 10hs, horário Regimental.

Art. 3º - O registro de chapas será feito no Departamento do Processo Legislativo, em Livro de Registro.






Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

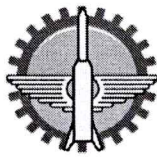

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente


JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário


**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária





Portaria nº064/2021 - DPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

Cria o **Comitê de proteção de dados pessoais (CPDP)** com o objetivo de propor as diretrizes para as atividades a serem executadas no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, de implantar o **Programa de Governança em Proteção de Dados**.

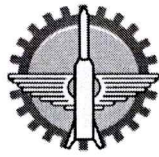
Art. 1 - Fica criado o **Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)** no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, vinculado a Presidência desta casa legislativa responsável pela proposição das diretrizes para as atividades a serem executadas no âmbito da Câmara com fins de implantar o **Programa de Governança em Proteção de Dados**, em vista ao que dispõe a Lei 13.709/2018.

Art. 2 - O **Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP)** será composto pelos servidores abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

- I – Francisco Canindé Alves Filho (Procuradoria Geral)
- II – Marcelo de Melo Noronha Júnior (Diretoria Geral)
- III – Samuel Zwinglio Bessa Saldanha de Azevedo (Tecnologia e Informação)
- IV – Falcão Samuelson Dantas Carlos (Controlador Geral)
- V – Carolina de Souza Martins Melo (Administração)
- VI – Giovanni de Paula Costa e Souza (Procuradoria Geral)
- VII – Carlos Wendel Peixoto de Alcantara (Procuradoria Geral)

[Handwritten signature]





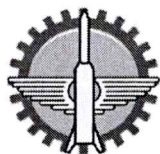
Parágrafo único. O CPDP poderá convidar especialistas, internos e externos ao Tribunal, para participar de suas reuniões, conforme a pertinência dos temas a serem tratados.

Art. 3 - O implemento do programa de governança em proteção de dados deverá conter:

- I. Demonstrar o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- II. Ser aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- III. Ser adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
- IV. Estabelecer políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- V. Tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- VI. Esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
- VII. Conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- VIII. Seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Art. 4 - As unidades administrativas da Câmara devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento das atribuições do Comitê, bem como à sua divulgação, promoção e implementação.





Art. 5º - O cronograma e as etapas para a consecução dos objetivos elencados nesta portaria serão estabelecidos em ato normativo próprio.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2021.



WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº02/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o RECESSO PARLAMENTAR realizar-se-á
no período de 23 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 63, §5º do Regimento
Interno deste Poder Legislativo Municipal; e ainda


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores, **THIAGO FERNANDES DA SILVA,**
GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, e **LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO,**
sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Representação Social**
“Comissão de Recesso Parlamentar”, no período de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de
2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº04/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	PRESIDENTE
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº05/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

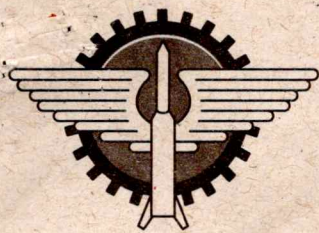
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	PRESIDENTE
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº06/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROS	PRESIDENTE
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR GABRIEL CESAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº07/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	PRESIDENTE
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº08/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR DIOGO RODRIGUES DA SILVA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº09/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **COMISSÃO PERMANENTE DE SANEAMENTO:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	PRESIDENTE
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº010/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	PRESIDENTE
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROS	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de fevereiro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria n °016/2021 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no dia 1º. de abril de 2021.

Artigo 2º – Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 31 de março de 2021.

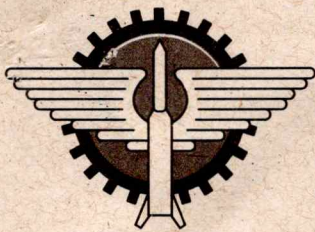
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº019/2021- DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº08, de 10 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR DO IDOSO:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR
VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	SUB-COORDENADOR
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2021

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº020/2021- DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	SECRETÁRIO
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	CONSELHEIRO
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	CONSELHEIRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº022/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem o quadro titular da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	PRESIDENTE/MEMBRO
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	1ºSECRETÁRIO/ MEMBRO
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2ºSECRETÁRIO/ MEMBRO

Art. 2º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem o quadro de suplentes da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**.

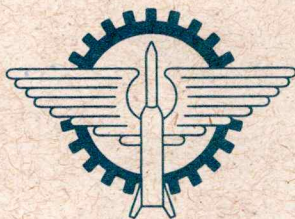
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	PRESIDENTE/MEMBRO
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	1ºSECRETÁRIO/ MEMBRO
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	2ºSECRETÁRIO/ MEMBRO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº023/2021- DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº01, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem o quadro de titulares da **FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE E LAZER:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	1º SECRETARIO
VEREADOR LIDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	2º SECRETARIO

Art. 2º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem o quadro de suplentes da **FRENTE PARLAMENTAR DO ESPORTE E LAZER:**

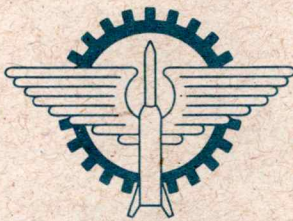
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	2ºSECRETÁRIO

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº024/2021- DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº05, de 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA:**

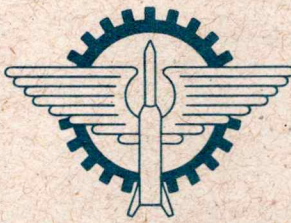
NOME/VEREADOR (A):	CARGO:
VEREADOR LINDOAILDO SOARES DE AZEVEDO	COORDENADOR
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	SUBCOORDENADORA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	RELATOR

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº025/2021- DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº05, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**
ADOLESCENTE:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	MEMBRO
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/ Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº026/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

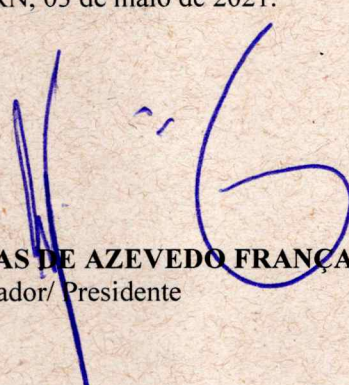
Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO A JUVENTUDE:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	PRESIDENTE
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	MEMBRO
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/ Presidente



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº027/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº01, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	COORDENADOR
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	SUB- COORDENADOR
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº028/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº06, de 14 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	PRESIDENTE
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	VICE- PRESIDENTE
VEREADORA RHALESSA CLEDYLAEN FREIRE DOS SANTOS	MEMBRO
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº029/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº05, de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem
a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA:**

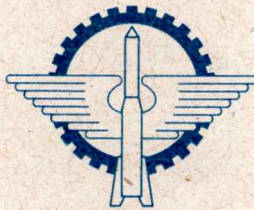
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	PRESIDENTE
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	MEMBRO
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA.
Presidente



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº030/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº011, de 06 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	COORDENADOR (a)
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	MEMBRO
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Poder Legislativo**

Portaria nº 033, 04 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 22, IV, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,

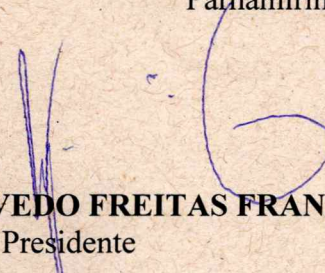
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a convocação do primeiro suplente do Partido Social Democrático – PSD, o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**, para assumir a vaga de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O ato de posse do cargo de Vereador do senhor **CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA** ocorrerá na sala da Presidência desta Casa Legislativa, situado à Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – CEP 89140-670, às 09:00h do dia 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2021.


WOLNEY AZEVEDO FREITAS FRANÇA
Presidente



Portaria nº034/2021- DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº033/2021 publicada Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, no dia 05 de junho de 2021;

Considerando ainda o ato de posse do cargo de Vereador do senhor CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA ocorrido na sala da Presidência desta Casa Legislativa, às 10:00h do dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a posse temporária, no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



PORTARIA Nº 035/2021, 10 de maio de 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o atual quadro de pandemia decorrente da Covid-19, sobretudo diante do sistema de saúde do nosso Estado e Municípios no que toca à quantidade de leitos para tratamento, especialmente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

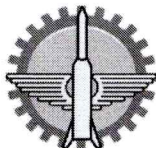
Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 27 de junho de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.





Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.

Parágrafo Único - No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - Autorizar, igualmente, o acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores para o público externo.

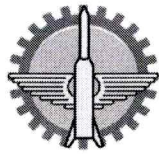
§ 1º - O acesso ao Plenário se dará pela entrada principal da Casa, sendo vedado o acesso às demais áreas da Câmara.

§ 2º - A lotação do plenário fica limitada em até 20% da sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento entre os assentos.

§ 3º - As demais medidas de controle e prevenção ao COVID-19 continuam em vigência, sendo obrigatório a utilização de máscaras e aferição de temperatura para entrar no prédio.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5 - Os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.



Art. 6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 10 de junho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



PORTARIA Nº 036/2021, 18 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar Inominada processo nº 0600160-74.2021.6.20.0001, originária da 1ª Zona Eleitoral de Natal/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o afastamento por cento e oitenta (180) dias dos vereadores **Sr. ITALO DE BRITO SIQUEIRA**, e **Sra. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS**, até ulterior decisão.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 18 de junho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



Portaria nº037/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº04, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

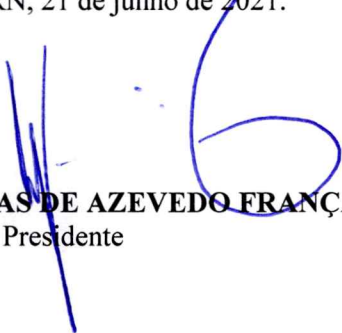
Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:**

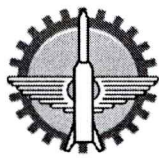
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	VICE-PRESIDENTE
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	SECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 21 de junho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



Portaria nº038/2021 – DPL.

Dispõe sobre a suspensão temporária do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 8º, III, XVI c/c art. 44, III e 79 § 1º c/c 56 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, homologado por meio do Decreto Legislativo n. 075/2019, de 18 de dezembro de 2019, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município de Parnamirim/RN, por intermédio do Decreto Executivo nº 6.210, de 27 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 20

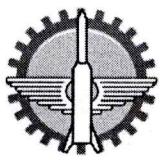
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





Portaria nº041/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **IRANI GUEDES DE MEDEIROS** para ocupar temporariamente o cargo de 1º Secretário/ Membro da **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**:

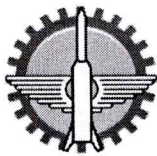
Art. 2º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN





Portaria nº042/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem temporariamente a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

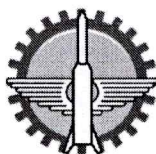
NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	1ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN



Portaria nº043/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

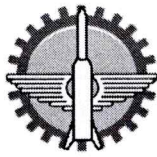
Art. 1º - Designar o Vereador **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA** para ocupar temporariamente o cargo de 1º Secretário/ Membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN



Portaria nº044/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **LEONARDO LIMA DA COSTA** para ocupar temporariamente o cargo de Presidente/ Membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.

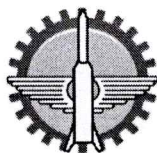
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN





Portaria nº045/2021- DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 22, IV, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a convocação do primeiro suplente do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, o senhor **ZICO MATIAS DE MOURA**, em razão de decisão liminar nos autos do Processo Judicial nº 0807340-49.2021.8.20.5124, para assumir a vaga de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O ato de posse do cargo de Vereador pelo senhor **ZICO MATIAS DE MOURA** ocorrerá na sala da Presidência desta Casa Legislativa, situada à Av. Castor Vieira Régis, s/n – COHABINAL – CEP/ 59140-670, às 9:30h no dia 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2021.

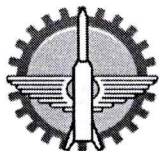
WOLNEY AZEVEDO FREITAS FRANCA
Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
2ª Secretária





Portaria nº046/2021- DPL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 22, IV, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, **RESOLVE**:

Art. 1º – Tornar pública a convocação do primeiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA TARGINO**, em atenção ao Requerimento feito nos autos do Processo Administrativo nº 124/2021 para assumir a vaga de Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O ato de posse do cargo de Vereador do senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA TARGINO** ocorrerá na sala da Presidência desta Casa Legislativa, situada à Av. Castor Vieira Régis, s/n – COHABINAL – CEP 59140-670, às 9:30h no dia 07 de julho de 2021.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

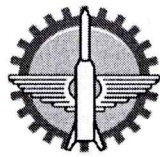
Parnamirim/RN, 05 de julho de 2021.

WOLNEY AZEVEDO FREITAS FRANÇA
Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
2ª Secretária



Portaria nº048/2021 – DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, em particular, o disposto nos artigos 22 e 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e,

Considerando o teor da decisão judicial do processo nº 0600108-81.2021.6.20.0000, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando o teor da decisão judicial do processo nº 0600110-51.2021.6.20.0000, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

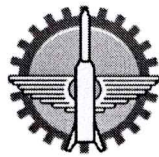
Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA nº 036/2021**, de 18 de junho de 2021, que determinou o afastamento por 180 (cento e oitenta) dias dos vereadores senhor **ITALO DE BRITO SIQUEIRA** e senhora **RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS**, até ulterior decisão.

Art. 2º. Fica determinado o afastamento do vereador senhor **ITALO DE BRITO SIQUEIRA** e da vereadora senhora **RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS** pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos das decisões judiciais proferida nos processos processo nº 0600108-81.2021.6.20.0000 e processo nº 0600110-51.2021.6.20.0000, respectivamente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Cumpra-se.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim



Portaria nº050/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem temporariamente a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR JOSÉ AFRANIO BEZERRA DA SILVA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN





Portaria nº051/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº07, de 08 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARNAMIRIM.**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	PRESIDENTE
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	VICE - PRESIDENTE
VEREADORA LEONARDO LIMA DA COSTA	SECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA.
Presidente



Portaria nº 052/2021 - DPL

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o encerramento do 1º (primeiro) período da Sessão Legislativa 2021.

Art. 2º - Fica declarado o início do RECESSO PARLAMENTAR no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no período de 18 a 31 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

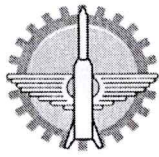
Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
1º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
2ª Secretária



Portaria nº052/2021 – DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os titulares dos cargos de Vereadores, o Sr. ITALO DE BRITO SIQUEIRA, e Sra. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS, para retorno às atividades inerentes à vereança neste Município a partir do dia 19 de julho de 2021, uma vez que o prazo de afastamento por 30 (trinta) dias outrora determinado decorreu no dia 18 de julho de 2021.

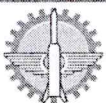
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 19 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente





Portaria nº 053/2021 – DPL

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o RECESSO PARLAMENTAR realizar-se-á no período de 18 a 31 de julho de 2021.

RESOLVE:

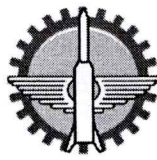
Art. 1º - Nomear os Vereadores, **LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO, DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO e GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 14 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente



Portaria nº055/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº011, de 06 de novembro de 2017 com suas alterações posteriores através da Resolução nº03, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) À MICRO, PEQUENA, E MÉDIA EMPRESA DO NOSSO MUNICÍPIO:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	COORDENADOR (a)
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	MEMBRO
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MEMBRO
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	MEMBRO
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	MEMBRO
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

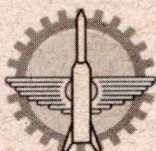
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente





Portaria nº058/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº05, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a comissão para escolha do modelo, cor e tamanho da medalha de HONRA AO MERITO EMPREENDEDOR.

NOME/VEREADOR:
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA

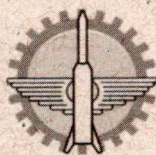
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 26 de agosto de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente





Portaria nº059/2021 – DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, assim como o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.571, de 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional alusivo à Independência da República.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

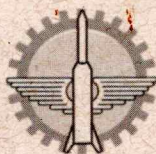
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Vereador/Presidente





Portaria nº060/2021 – DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº044/2021 – DPL, que designou o Vereador **LEONARDO LIMA DA COSTA** para ocupar temporariamente o cargo de Presidente/ Membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

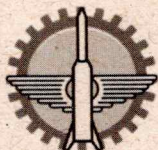
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2021.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN





Portaria nº065, 07 de outubro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Luan Victor Ribeiro de Oliveira**, matrícula 2312 e **Maria Edinara Mesquita Bueno**, matrícula 2310, para exercerem as funções correlacionadas à ouvidoria desta Casa, conforme artigo 8º, V, c da Lei Complementar 155/2019, sem prejuízo de seus trabalhos regulares.

Art. 2º - A ouvidoria será coordenada **Luan Victor Ribeiro de Oliveira**, em caso de afastamento ou impedimento legal, a servidora **Maria Edinara Mesquita Bueno** será a substituta imediata.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2021

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN



Portaria nº066/2021 – DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.601, de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional do dia 12 de outubro, alusivo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2021.

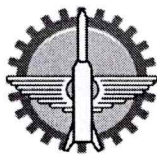
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





Portaria nº067/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº013, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO
TRANSPORTE PÚBLICO:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	PRESIDENTE
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	VICE-PRESIDENTE
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILBA	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente





Portaria nº068/2021 – DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 229 da Lei Ordinária Municipal nº140, de 25 de julho de 1969;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro, terça-feira é feriado nacional dedicado a finados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.606, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, o ponto facultativo alusivo ao dia do “Servidor Público Municipal”, consagrado no dia 28 de outubro, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária



Portaria nº69/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº04, de 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	PRESIDENTE
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	1º SECRETÁRIO
VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA	2º SECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



Portaria nº070/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a representação por Quebra de Decoro Parlamentar apresentada em desfavor do Vereador Diogo Rodrigues de Oliveira, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovada pelo Plenário na 118ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que na referida Sessão Ordinária ocorreu a escolha dos membros para Comporem a Comissão Temporária de apurar subsídios, analisar e investigar a representação por Quebra de Decoro Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária para apurar subsídios, analisar e investigar a Representação por Quebra de Decoro Parlamentar apresentada em desfavor do Vereador Diogo Rodrigues de Oliveira, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no procedimento administrativo nº 276/2021:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO "PROFESSOR DIEGO)	PRESIDENTE
VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA "GABRIEL CÉSAR"	RELATOR
VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA "AFRÂNIO BEZERRA"	MEMBRO

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO



Portaria nº071/2021 – DPL.

CONSIDERANDO que o vereador titular do mandato requereu o seu retorno ao cargo por meio do Processo Administrativo nº 281/2021.

CONDISERANDO a manifestação da Procuradoria Legislativa quanto à possibilidade jurídica do retorno do mandato do vereador titular.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a extinção do mandato temporário do vereador César Augusto de Paiva Maia (1º Suplente).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro e 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Parnamirim/RN
Fl. nº _____
Mat. nº _____

Portaria nº072/2021 – DPL.

CONSIDERANDO que o vereador titular do mandato requereu o seu retorno ao cargo por meio do Processo Administrativo nº 281/2021.

CONDISERANDO a manifestação da Procuradoria Legislativa quanto à possibilidade jurídica do retorno do mandato do vereador titular.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública o retorno do vereador Diogo Rodrigues da Silva ao mandato eletivo em que é titular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro e 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





Portaria nº073/2021 – DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO REZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/2ª Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**
A CASA DO POVO

Portaria nº 074/2021 - DPL

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o encerramento do 2º (segundo) período da Sessão Legislativa 2021.

Art. 2º - Fica declarado o início do RECESSO PARLAMENTAR no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no período de 23 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice - Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
Vereador/2ª Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Portaria nº075/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº020, de 21 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que o RECESSO PARLAMENTAR realizar-se-á
no período de 23 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores, Lindovaildo Soares de Azevedo
"VAVÁ AZEVEDO", Gabriel César de Oliveira Siqueira "GABRIEL CÉSAR", e
Michael Borges de Souza "MICHAEL BORGES", sob a presidência do primeiro, para
comporem a Comissão de Representação Social "Comissão de Recesso
Parlamentar", no período de 23 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 22 de dezembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/ Presidente

